



O preso e a culpa - a construção de uma identidade pela mídia: um estudo do caso de Daniele Toledo de Prado¹

Isabela Rodrigues Veiga²

Aluna do mestrado da Faculdade de Comunicação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Resumo

O presente trabalho pretende abordar como a mídia, enquanto definidora de papéis sociais, é capaz de construir identidades estereotipadas, atribuindo a determinados indivíduos o peso de uma condenação social. Partindo de uma análise teórica sobre a construção de identidades através da representação, busca-se traçar o contexto em que o preso é colocado nas páginas policiais. Assim, através da análise das matérias jornalísticas divulgadas sobre o caso de Daniele Toledo de Prado, a mãe acusada de matar a filha por overdose de cocaína, se propõe demonstrar como o preso preventivo é retratado sob o viés da culpa e pré-condenação.

Palavras-chave

Jornalismo; Mídia; Identidade; Preso; Culpa.

Introdução

Vivemos em uma sociedade que toma conhecimento de seu mundo através da mediação dos meios de comunicação. Assim, um fato é visto pela sociedade como mais relevante à medida que recebe atenção da mídia: de certo modo, a cobertura midiática torna aquele fato mais verídico e mais importante apenas porque foi destacado.

Nas matérias jornalísticas que envolvem crimes isso se torna ainda mais nítido. Sabendo que parcelas significativas do público são ávidas por matérias sensacionalistas, os veículos de comunicação reservam papel de destaque para os crimes de clamor público. E, dentro deste espetáculo representado nas páginas policiais, se delinea uma figura recorrente, qual seja, a do preso – mais precisamente, a partir de um discurso que naturaliza e essencializa (e, portanto, descontextualiza) a questão da violência.

Nesse sentido, a partir de um discurso proposto para se reportar um crime, temos a definição de papéis sociais, sejam eles policiais, vítimas ou presos. Essas identidades são construídas a partir de representações carregadas de valores e pré-conceitos, podendo gerar estereótipos capazes de estigmatizar indivíduos para o resto de suas vidas.

¹ Trabalho apresentado no VII Encontro dos Núcleos de Pesquisa em Comunicação – NP de Jornalismo.

² Graduada em Direito e Comunicação Social. Mestranda em Comunicação e Sociedade pela UFJF.



No presente estudo, enfocaremos a questão do preso preventivo e a construção de uma identidade dotada de valores que induzem a uma pré-condenação social. Para ilustrar o tema, o foco se dará no caso de Daniele Toledo de Prado, uma mãe que, aos 21 anos, foi acusada de matar a filha por overdose de cocaína.

Após ser presa preventivamente, ela foi espancada na cadeia de Pindamonhangaba por outras detentas que souberam do crime e estavam indignadas. Devido à agressão, perdeu boa parte da visão e também da audição, visto que uma caneta foi enfiada em seu ouvido. Ficou pouco mais de um mês na cadeia, sendo libertada após a finalização do laudo pericial que constatou que a menina não havia morrido por overdose de cocaína e que a referida substância nem sequer estava presente na mamadeira da criança.

Quando, enfim, o laudo foi divulgado, muitos apontaram o erro da polícia e a advogada chegou a declarar que iria ingressar com uma ação contra o Estado. Entretanto, devemos ressaltar o empenho da mídia em tornar o caso público. As pessoas, bem como as presas que a espancaram, tomaram conhecimento do fato através dos meios de comunicação. A polícia pode ter errado na investigação do crime, mas apresentar a acusada publicamente como culpada foi uma atitude da imprensa.

Nossa Constituição Federal determina, em seu art. 5º., inciso LVII que: “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória”. Está expressa aqui a garantia fundamental da presunção de inocência. A preocupação do legislador era exatamente prevenir uma pré-condenação antes mesmo de sentença. Afinal, a pessoa está apenas sendo investigada e as provas podem demonstrar a ausência de culpa, como foi o caso do laudo pericial.

Diante do contexto traçado, o presente trabalho pretende demonstrar como a mídia, através de seu discurso, é capaz de criar identidades (tratando-as como essenciais e naturais), muitas vezes, discriminadas socialmente. As consequências dessas criações podem causar danos irreparáveis aos indivíduos que se vêem assujeitados a tais identidades. Antes da análise do enquadramento jornalístico dado no caso de Daniele Toledo de Prado, alguns pressupostos serão abordados, como a construção da identidade pela mídia, a consolidação dos estereótipos e a definição de identidade de subclasse.

A mídia e a construção de identidades

Quando pensamos em mídia, devemos necessariamente pensar em representação, ou seja, numa construção carregada de significados capazes de construir



um mundo essencialmente por meio de escolhas semânticas. Nesse sentido, quando nos deparamos com uma matéria jornalística estamos diante de uma representação construída através do discurso. É, assim, uma forma de reportar o mundo a partir de uma construção simbólica. Sobre o conceito de representação, Tomaz Tadeu da Silva explica:

No registro pós-estruturalista, a representação é concebida unicamente em sua dimensão de significante, isto é, como sistema de signos, como pura marca material. A representação expressa-se por meio de uma pintura, de uma fotografia de um filme, de um texto, de uma expressão oral. (...) a representação é, como qualquer sistema de significação, uma forma de atribuição de sentido. Como tal, a representação é um sistema lingüístico e cultural: arbitrário, indeterminado e estreitamente ligado a relações de poder. (SILVA, 2000, p.90 e 91)

Assim, podemos dizer que a representação não só almeja mostrar o mundo, mas também está ligada a relações de poder, capitalistas e consumistas. Seguindo esse viés, não podemos esquecer que as matérias jornalísticas, além de informar, são produzidas para vender. Logo, um crime não será apenas reportado, mas sim construído de forma a chamar a leitura, pontuando de forma acentuada os papéis sociais ali representados: do delegado de polícia, passando pelo preso e chegando ao juiz.

Dentro desta perspectiva, teremos um real representado de forma tão acentuada que podemos aqui trazer a idéia de Baudrillard (1991) sobre o hiper-real. Na pesquisa em questão, se analisarmos que Daniele foi espancada pelas presas que estavam convictas de que ela teria realmente matado sua filha, podemos entender que a representação demonstrou algo, no caso a culpa, que estava além da realidade. O questionamento, portanto, seria: até que ponto, na tentativa de se fazer um espetáculo, a representação não cria uma “nova” realidade e também identidades?

Não podemos esquecer que o espetáculo se faz do real, é um simulacro, “não é possível fazer uma oposição abstrata entre espetáculo e atividade social efetiva: (...) a realidade surge no espetáculo, e o espetáculo é real” (DEBORD, 1997, p.15). Logo, as matérias jornalísticas, ainda que espetaculares (sensacionalistas) terão credibilidade junto ao público já que a similaridade com a realidade é tanta que se torna impossível separar o que é espetacular e o que é real.

Além do viés do consumo e espetáculo, é necessário abordar que, na construção do discurso, a mídia nos coloca frente a variados papéis sociais e, portanto, nos propicia uma socialização. Assim, utilizando analogicamente as idéias de Peter Berger, podemos



dizer que a mídia é responsável pela socialização do indivíduo, que, através dela, conserva e confirma a realidade, bem como o seu papel no mundo (sua identidade).

Para conservar a confiança de que é na verdade a pessoa que pensa que é, o indivíduo necessita não somente a confirmação implícita desta identidade, que mesmo os contactos diários casuais poderiam fornecer, mas a confirmação explícita e carregada de emoção que lhe é outorgada pelos outros significantes para ele. (BERGER, 1985, p.200)

É nesse ponto que podemos apontar a mídia como criadora e mantenedora de identidades. Afinal, a partir do momento em que os meios de comunicação produzem representações, estamos também falando em produção e afirmação de identidades. Tadeu Tomaz da Silva é bem enfático na relação entre representação e identidade:

A identidade e diferença são estreitamente dependentes da representação. É por meio da representação, assim compreendida, que a identidade e diferença adquirem sentido. É por meio da representação que, por assim dizer, a identidade e a diferença passam a existir. Representar significa, neste caso, dizer: “essa é a identidade”, “a identidade é isso”. (SILVA, 1985, p.91)

Diante dessa premissa, o autor ainda explica que é através da representação que a identidade e a diferença se ligam a sistemas de poder. Logo, quem tem poder de representar terá o poder de definir e determinar a identidade. No estudo proposto é essencial se ter por base as idéias traçadas. Afinal, a mídia, ao mostrar um preso, explicar o que o levou à prisão e os motivos que o influenciaram para cometer um crime, está construindo e reforçando uma identidade carregada de valores e significados. Com isso, é capaz de dar ao indivíduo uma nova roupagem, carregada de interpretações pré-concebidas e estereotipadas.

Stuart Hall explica que esse processo ocorre através da *sutura* entre, por um lado, “os discursos e as práticas que tentam nos “interpelar”, nos falar ou nos convocar para que assumamos nossos lugares como os sujeitos sociais de discursos particulares e, por outro lado, os processos que produzem subjetividades, que nos constroem como sujeitos aos quais se pode “falar” (HALL, 2000, p.112). Logo, as identidades se dariam pela fixação do sujeito no fluxo do discurso produzido pela mídia e o estudo dos efeitos dessa *sutura*, realizado através da descrição da efetiva junção do sujeito às estruturas de significação (matérias jornalísticas sobre o caso de Daniele Toledo de Prado), é o objetivo da presente pesquisa.

Estereótipo e Identidade

Embora as identidades sejam fluidas, construídas e reconstruídas incessantemente, devido, sobretudo, à sociedade do consumo, ainda existem identidades

que se formam a partir de estereótipos, ou seja, são convertidas “em formas ou lâminas fixas chamadas clichês” (BUENO, 1995, p.270).

No caso da pessoa que é presa, ainda que preventivamente, aguardando a investigação e julgamento, o estereótipo precede o indivíduo. A idéia de que uma prisão decorre necessariamente de culpa faz com que aquele que foi preso seja visto como “bandido”, “fora-da-lei”, culpado. Por isso, casos como o de Daniele podem resultar em agressão, inclusive física.

Homi K. Bhabha, ao abordar o estereótipo, a discriminação e o discurso do colonialismo, explica que a ação de estereotipar é “uma forma de conhecimento e identificação que vacila entre o que está sempre ‘no lugar’, já conhecido, e algo que deve ser ansiosamente repetido” (BHABHA, 2005, p. 105).

Assim, aquilo que é insistentemente mostrado, de uma mesma forma, capaz de generalizar diferentes situações, repetidamente, poderá fixar um clichê, um estereótipo. Nesse sentido, se toda vez que um preso preventivo for mostrado como culpado, bandido, estará se solidificando uma identidade, agregada de valores pré-definidos capazes de estigmatizar aquele que se vê, inesperadamente, na situação em questão.

Vale ressaltar que esse padrão e a repetição do estereótipo contribui para a criação de uma verdade que é dificilmente questionada, sendo freqüentemente aceita como pura, como aponta Bhabha:

(...) é a força da ambivalência que dá ao estereótipo colonial a sua validade: ela garante sua repetibilidade em conjunturas históricas e discursivas mutantes; embasa suas estratégias de individuação e marginalização; produz aquele efeito de verdade probabilística e predictabilidade que, para o estereótipo, deve sempre estar em *excesso* do que pode ser provado empiricamente ou explicado logicamente (BHABHA, 2005, p. 105 e 106).

Ainda sob esse viés, o autor acrescenta que o estereótipo não é uma simplificação decorrente de falsa representação de uma determinada realidade, mas uma simplificação que é fruto de “uma forma presa, fixa, de representação que, ao negar o jogo da diferença (...) constitui um problema para a *representação* do sujeito em significações de relações psíquicas e sociais”(BHABHA, 2005, p. 117). Nesse sentido, a representação construída a partir de significados fixos (que delineiam a figura da pessoa presa) irá agir sobre o indivíduo, mascarando sua identidade, trazendo à tona juízos de valor, tais como culpa, desvios de conduta e caráter.

Embora Bhabha enfoque a análise dos estereótipos dentro de estudos culturais, mais ligados, portanto, às questões de raça e etnia, seus pressupostos podem ser



perfeitamente aplicados ao presente estudo, visto que falar na figura do preso é falar em uma identidade construída e estereotipada. É neste ponto que está o foco do presente trabalho: ao estereotipar, há um problema para a representação, que, carregada de valores, em geral condenáveis, generaliza situações, não permitindo ao preso ambicionar uma nova posição-de-sujeito, naquilo que Bauman classifica como “identidade de subclasse”.

A identidade de subclasse

Zygmunt Bauman, em entrevista dada a Benedetto Vecchi, aponta a identificação como um poderoso fator na estratificação social, onde em um pólo da hierarquia global há aqueles que constroem e reconstróem suas identidades, de acordo com seus interesses, escolhendo-as em um leque de ofertas bastante amplo, de abrangência planetária. Já no outro pólo,

(..) se abarrotam aqueles que tiveram negado o acesso à escolha da identidade, que não têm direito de manifestar as suas preferências e que, no final, se vêem oprimidos por identidades aplicadas e impostas por *outros* – identidades de que eles próprios se ressentem, mas não têm permissão de abandonar nem das quais conseguem se livrar. Identidades que estereotipam, humilham, desumanizam e estigmatizam... (BAUMAM, 2005, p.44)

É nesse grupo que este estudo tem interesse. Afinal, a pessoa a quem é imposta uma identidade sofre conseqüências sociais dessa imposição. Nesse sentido, Bauman (2005) explica que há, ainda, um espaço ainda mais abjeto – um espaço abaixo do fundo, onde caem as pessoas que tem negado o direito de reivindicar uma identidade distinta da classificação atribuída e imposta. Essas pessoas, denominadas de “subclasse”, estariam exiladas nas profundezas da sociedade e, portanto, excluídas daquele campo onde as identidades podem ser reivindicadas e respeitadas.

Assim, uma vez destinado à subclasse, como é o caso do preso, ainda que preventivo, qualquer outra identidade que se possa ambicionar é radicalmente negada.

O significado da “identidade de subclasse” é a *ausência de identidade*, a abolição ou negação da individualidade, do “rosto” – esse objeto do dever ético e da preocupação moral. Você é excluído do espaço social em que as identidades são buscadas, escolhidas, construídas, avaliadas, confirmadas ou refutadas (BAUMAM, 2005, p.46).

No episódio de Daniele, ao ser relacionada à figura de uma presa, supostamente assassina de sua filha, toda uma identidade de subclasse foi-lhe atribuída. Não havia como reivindicar outra identidade, estava definida como presa e culpada sendo, por isso, digna de espancamento pelas outras detentas. E, como se pretende demonstrar adiante,

este estereótipo foi produzido através de um enquadramento jornalístico que, regra geral, não atenta ao princípio e à garantia constitucional da presunção de inocência.

Presa e pré-condenada: uma análise do enquadramento jornalístico

Para um aprofundado estudo do tema, é necessário se considerar as formas com que são produzidos os discursos, ou seja, o modo como a história de Daniele chegou aos receptores. Afinal, é a partir de uma determinada construção que daremos ou não credibilidade ao que está sendo contado. Logo, a construção da cena e, portanto, do personagem é muito mais um efeito dramático que tem por objetivo ser acreditado. Para isso, como explica Erving Goffman, a cena deve ser bem representada:

Uma cena corretamente representada conduz a platéia a atribuir uma personalidade ao personagem representado, mas esta atribuição – este “eu” – é um “produto” de uma cena e não uma “causa” dela. O “eu”, portanto, como um personagem representado, não é uma coisa orgânica, que tem uma localização definida, cujo destino fundamental é nascer, crescer e morrer; é um efeito dramático, que surge difusamente de uma cena apresentada, e a questão característica, o interesse primordial está em saber se será acreditado ou desacreditado (GOFFMAN, 1999, p.231).

Assim, para entendermos a construção da identidade (personagem), teremos que partir para uma análise das escolhas editoriais que configuraram o discurso, pois é a partir das regras e procedimentos utilizados pela mídia para construir suas matérias que se torna possível notar as intenções que visam efeitos sociais capazes de extrapolar o universo estrito da linguagem.

A análise se fará sobre os jornais Estado de Minas e Tribuna de Minas, ambos do dia 31/10/06, o jornal O Globo, do dia 02/11/06, e também uma matéria da Folha Online e do portal G1.

O jornal Estado de Minas tratou do caso em uma reduzida matéria (quase uma nota) dentro da coluna intitulada “Giro pelo País”. Tanto o título como o chapéu são por si só definidores de papéis e carregados de juízos de valor. No chapéu está a palavra “cocaína”, em caixa alta. Ou seja, indica ao leitor que a matéria tem o foco num caso que, necessariamente, está relacionado à droga. Logo embaixo, com a fonte maior e em destaque (inclusive em relação às matérias da mesma coluna) está o título: “Bebê morre de overdose em SP”. Como se observa, embora o caso ainda esteja sendo investigado, o jornal o retrata como definido e encerrado. É uma afirmação categórica, não trazendo ao leitor dúvidas quanto ao crime.

O texto da matéria começa com a seguinte frase: “Uma menina de 1 ano e três meses, morreu, na manhã de domingo, após ingerir cocaína misturada ao leite colocado em sua mamadeira, em Taubaté, região do Vale do Paraíba (SP)” Aqui há a descrição do modo como foi operado o delito: criança morre por ingerir cocaína na mamadeira. Não há, em momento nenhum, a ressalva de que esta é apenas uma hipótese em investigação. Descreve-se o fato como definitivamente ocorrido.

Mais à frente, a matéria explica que, após ter convulsões e paradas cardíacas, Vitória morreu. “Os médicos notaram que havia um pó branco na língua e na garganta da menina. Exames comprovaram que se tratava de cocaína”. Ao construir esse discurso, o autor da matéria se preocupou em trazer argumentos de autoridade que comprovariam o que está afirmando. Há não só os médicos (que notaram o pó branco), como o exame da substância, que embora seja aqui tratado como definitivo, era apenas uma análise preliminar, visto que o resultado oficial do exame da substância só foi divulgado no dia 04 de dezembro.

Ao utilizar argumentos de autoridade a intenção é construir uma cena capaz de trazer ampla credibilidade daquele que lê. É mostrar que não se trata apenas de suposições, o caso está comprovado cientificamente e, portanto, é inquestionável. A seguir, a matéria enfoca dois outros pontos capazes de dar mais sustentabilidade ao que está sendo dito: “A mãe foi presa no hospital, e admitiu ser dependente da droga, mas disse que não se lembrava do crime”. Há, aqui, a construção da personagem da mãe - drogada e com surtos de inconsciência - e, portanto, absolutamente capaz de colocar cocaína na mamadeira de sua filha, algo já comprovado, segundo a reportagem, cientificamente. A partir da construção da figura de uma mulher drogada, sem memória, que deu um pó branco, no caso cocaína, para a sua filha, chega-se ao resultado da prisão.

Nesse sentido, a prisão está associada à culpa, à condenação, mesmo que a detenção seja preventiva. Isso se torna ainda mais claro quando a matéria enfoca, no final, que “Na cadeia, ela foi espancada, ontem, pelas outras presas, que souberam do caso pela TV”. Lê-se, portanto, que seu crime se mostrou (literalmente, através da TV) tão condenável, que até as presas resolveram fazer justiça com as próprias mãos. Ou seja, sua culpa era tão acentuada, tão determinada, que dentro da prisão foi alvo de retaliação pelas outras detentas. Embora, em nenhum momento o nome de Daniele seja colocado na matéria, o nome da criança, Vitória, aparece. Há uma certa preservação da

pessoa em não divulgar o nome, mas a forma como é contada é, por si só, definidora de preconceitos e pré-condenação.

Seguindo uma linha mais cautelosa, o jornal de Juiz de Fora, Tribuna de Minas, noticiou o caso dando um maior enfoque para o espancamento. O chapéu delimita o local: “Em Pindamonhangaba” e o título, a violência: “Mulher acusada de matar a filha é espancada”. Aqui, diferente do Estado de Minas, existe a preocupação em se abordar que a mulher é acusada, ou seja, foi-lhe imputada acusações, indicações de um possível crime. Entretanto, no decorrer do texto existem construções carregadas de juízos de valor, que trazem a idéia de uma condenação moral pelo suposto ilícito. Isso se mostra claro quando o jornal explica que “A acusada foi levada para a cadeia de Pindamonhangaba por medida de segurança, já que o crime provocou revolta em toda a população de Taubaté”.

Ao afirmar que o crime provocou revolta na população, entende-se que o delito realmente ocorreu, que a mulher administrou cocaína na mamadeira da filha com a intenção de matá-la e, por isso, deveria ser presa para que a população não resolva fazer justiça. Ou seja, há a definição da mãe como autora de um crime bárbaro, de clamor público, capaz de trazer revolta “à toda população de Taubaté”. Adiante, o texto explica, da mesma forma que o Estado de Minas, que “O espancamento teria ocorrido pela manhã, logo após as companheiras de cela da mulher terem visto uma reportagem do caso, na televisão”. Aqui, vale a mesma análise feita anteriormente: insinua-se que o crime hediondo, mostrado pela TV, comoveu até as presas que, certas da culpa de Daniele, resolveram dar-lhe uma lição. É como se o espancamento pudesse ser justificado, merecido, diante de um crime dessas proporções. O jornal Tribuna de Minas também não citou nomes, apenas o da advogada.

O jornal O Globo, de 02 de novembro, citando expressamente o nome completo de Daniele, noticia a agressão na cadeia a partir de uma afirmação altamente criadora de pré-julgamentos: “Mãe que deu cocaína a bebê é agredida na prisão”. O verbo “dar” está no passado perfeito e infere que a ação foi realizada definitivamente. Daí, conclui-se que não há dúvidas quanto à conduta criminosa. A ação já foi materializada (o ato de dar cocaína foi concretizado) e, até, condenada, visto que a mãe ‘assassina’ foi agredida na prisão, resultado da indignação das presas quanto ao crime. Como se vê, antes mesmo da leitura da matéria, uma gama de valores já foram agregados à conduta da mãe (criminosa) e das presas (justiceira).

Na descrição do caso, o jornal explica que “Daniele teria misturado cocaína à mamadeira da filha. Além do inquérito que responde pela morte da filha, ela é testemunha em um processo de estupro que corre em segredo de justiça”. A intenção em colocar em um mesmo parágrafo informações dispares e incompletas, visa construir uma imagem difusa da mãe presa: uma pessoa envolvida com crimes confusos, reincidente, e, portanto, digna de estar sob suspeita. Sua personalidade fica mal definida, nebulosa, o que aumenta a credibilidade quanto à autoria do crime.

Na matéria divulgada na Folha Online, o título segue a linha dos demais jornais já analisados: “Presas agredem mulher acusada de matar a filha com cocaína em SP”. O caso é narrado através de uma seqüência lógica, como se fosse a construção de uma premissa capaz de induzir à culpa: “Os médicos acharam cocaína na garganta e na língua da menina. A polícia foi avisada, e a mãe acabou presa”. Assim, ao afirmar que “a mãe acabou presa”, chega-se à conclusão da premissa maior: como matou a filha com cocaína, então é culpada, logo, deve ser presa. A leitura que se faz é que a prisão é resultado de uma conduta criminosa comprovada pelos médicos. Prisão e condenação, estão, portanto, associadas.

Ainda nesta matéria é possível notar o uso do argumento de autoridade e a construção psicológica da presa: “De acordo com a polícia, a mulher forçava a criança a ingerir a droga misturada ao leite da mamadeira. A acusada afirmou que não se lembrava de ter cometido o crime. Ela admitiu que já foi dependente de cocaína, mas diz ter superado o vício”. Como se observa, é necessário traçar não só um contexto de informação apurada, verificada (através do argumento de autoridade), mas criar no imaginário a idéia da mãe desestabilizada, ex-drogada, com problemas de memória (assim como também fez o jornal Estado de Minas). A soma dessas características dá mais veracidade à matéria e induzem à pré-condenação.

Como acentua Goffman (1999), a cena deve ser bem representada para que o personagem possa ser acreditado. Nesse sentido, o foco do discurso em análise não está na investigação, mas nas causas subjetivas, nos elementos interiores que criam o personagem e, poderiam, portanto, justificar uma conduta socialmente repugnada. No último parágrafo, a matéria traz a história do estupro, que, intencionalmente, é acrescentada para o reforço da personalidade instável da mãe: “Também neste mês, a mulher acusou um médico residente do hospital Universitário de Taubaté, onde a filha morreu, de tê-la estuprado enquanto a menina recebia atendimento, após sofrer convulsões. A causa das convulsões só foi descoberta com a morte”. Como se observa,

este parágrafo, além de focar o caso de estupro em que a mulher é envolvida, termina com a afirmação categórica de que a causa da convulsão foi descoberta com a morte, ou seja, o bebê tinha convulsões porque a mãe administrava cocaína na mamadeira.

A última frase tem conotação conclusiva e demonstra como o construtor do referido discurso já tem sua convicção quanto à ocorrência do crime e à culpa de Daniele. Embora a matéria possua um discurso altamente valorativo, a Folha Online não divulgou o nome de Daniele e nem de Vitória, entretanto, isso não prejudica a construção de uma identidade da pessoa presa ligada, necessariamente, à culpa.

Já a matéria divulgada no portal G1, onde o nome completo de Daniele aparece já no início do texto, o caso é reportado quase que inteiramente através das frases (literais) do delegado de polícia, Paulo Roberto Rodrigues. É importante destacar que, quando se propõe a construir um texto a partir de frases de outra pessoa, ainda assim há como se perceber as intenções subliminares do autor. Afinal, a partir do momento em que se “pinçam” frases ditas por alguém com o intuito de se formar um texto, há neste procedimento uma escolha subjetiva, reveladora de opinião.

No texto em análise, por exemplo, há um parágrafo em que o crime é dito como consumado, enfocando, inclusive as intenções da autora: “O delegado titular da Delegacia de Investigações Gerais (DGI) de Taubaté, Paulo Roberto Rodrigues, diz ter provas que incriminam a mãe pela morte da criança. ‘Foi um homicídio doloso (com intenção ou noção de risco). A mãe ministrava cocaína na mamadeira da criança. Ela morreu de overdose’, acusa Rodrigues”. As frases escolhidas são de impacto e definem o crime como já solucionado. Neste caso, o argumento de autoridade, somado às frases do delegado, cria um contexto que relaciona a prisão à autoria do delito e, portanto, culpa pré-determinada.

Todas as análises realizadas buscaram mostrar que a forma como se reporta um crime, principalmente aquele que envolve prisão, é um discurso carregado de valores capazes de induzirem preconceitos e estereótipos. Depois de divulgado o laudo definitivo, onde ficou constatado que o pó branco não era cocaína, Daniele foi solta. Em matéria publicada na Folha de São Paulo do dia 06 de dezembro de 2006, há uma frase de Daniele que, contando sobre o seu espancamento, retrata bem a pré-condenação social que lhe foi imputada através dos meios de comunicação, e se materializou através das presas: “Elas (as outras presas) perguntavam ‘cadê a mulher da mamadeira? Uma delas me levou para o ‘boi’, ou seja, o banheiro, onde comecei a apanhar. Eram umas

3h. Mesmo se eu gritasse, não ia adiantar nada. Estavam todas à minha volta. Fui socorrida às 7h, nem sei por quem”.

Conclusão

O presente trabalho, ao concentrar na análise das escolhas editoriais dos veículos nas coberturas que fizeram do caso (logo, numa representação discursiva dos fatos, apresentada como se fosse efetivamente a realidade), propôs demonstrar como os papéis sociais são construídos pela mídia. O caso de Daniele Toledo de Prado ilustra bem a tese de que o preso preventivo, através das matérias que reportam sua prisão, bem como os fatos decorrentes dela, é associado à culpa, trazendo assim um estereótipo definido em uma identidade rodeada de preconceitos.

Seguindo as premissas de Bhabha sobre a definição de estereótipo – algo que é fixo e repetido – podemos, analogicamente, trazer a pesquisa à tona: em todas as matérias selecionadas para análise, os elementos se repetem e são introduzidos da mesma forma. Por exemplo: a afirmação da cocaína na mamadeira, a mãe, que já foi envolvida com drogas e tem surtos de inconsciência, a mulher que está envolvida em outro crime (de estupro), as presas indignadas com crime, o espancamento. Diante da reincidência desses elementos nas matérias que reportavam o crime, uma identidade estava se delineando: da mãe, que já teve envolvimento com drogas e tem problemas de memória, envolvida em outro crime sob investigação, assassina de sua filha por overdose de cocaína é presa e espancada na cadeia. A prisão, nesse caso, junto com o espancamento, denota uma culpa.

Assim, ao ser presa, suspeita de um crime que foi noticiado à sociedade, bem como às presas, através da mediação dos meios de comunicação, uma identidade lhe foi atribuída: a da presa e culpada. Uma identidade, como define Baumam, de subclasse, onde é impossível ambicionar por outra identidade, visto que seu lugar é de humilhação, exclusão social, estando fora do campo onde as identidades são respeitadas e podem ser reivindicadas.

Outro ponto que pôde ser observado através das análises das matérias é o que Tomaz Tadeu explica quanto à *sutura* do sujeito ao discurso. Para que uma identidade seja determinada é necessário que o sujeito e as práticas discursivas estejam em harmonia. No caso de Daniele, as matérias, ao determinar uma personagem rica em elementos subjetivos, capazes de se relacionarem à conduta descrita, estavam fazendo a fixação do sujeito ao discurso. Isso pode ser evidenciado quando as presas, ao



procurarem por Daniele na cadeia com o intuito de espancá-la, perguntavam: “cadê a mulher da mamadeira?” Daniele recebia, assim, uma nova identidade, cuja característica mais relevante é a culpa.

Cabe, contudo, na conclusão deste trabalho, apontar para a problemática que surge a partir da construção dessa identidade. Nossa Constituição Federal, preocupada com pré-julgamentos morais ou sociais, dispõe em seu artigo 5º, inciso, LVII, a garantia individual da presunção de inocência. Ela expressamente determina que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória, ou seja, até que a sentença penal seja definitiva, sem possibilidade de qualquer recurso, não há que se falar em culpa.

Nesse sentido, este trabalho também propõe uma reflexão interdisciplinar, visto que, ao determinar papéis sociais, muitas vezes carregados de significados pejorativos, a mídia pode pré-culpar indivíduos através da construção de um discurso. Logo, a importância que se dá a este estudo, sob o viés da interface entre o que a Constituição determina e a forma como a mídia atua, está nas consequências dessa definição de papéis. Afinal, a estigmatização social que se impõe ao indivíduo preso preventivamente, através de uma identidade de subclasse, pode ser eternizada, mesmo que se descubra posteriormente que não havia a culpa.

Referências bibliográficas

- BAUDRILLARD, Jean. **Simulacros e Simulações**. Tradução: Maria João da Costa Pereira. Lisboa: Relógio D'Água, 1991.
- BAUMAN, Zygmunt. **Identidade**: entrevista a Benedetto Vecchi. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.
- BEBÊ morre de overdose em SP. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, p.16, 31 out. 2006.
- BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade**: tratado de sociologia do conhecimento. 26 ed. Petrópolis: Vozes, 1996.
- BHABHA, Homi K. **O local da Cultura**. 3º. reimpressão. Belo Horizonte: UFMG, 2005.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição Federal, Código Penal, Código de Processo penal**. Organizador: Luiz Flávio Gomes. 5ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: RT, 2003.
- BUENO, Silveira. **Minidicionário da língua portuguesa** ed.atualizada. São Paulo: FTD A.A, 1995.
- DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**. Tradução: Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.



GOFFMAN, Erving. tradução de Maria Célia Santos. **A representação do eu na vida cotidiana**. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 1999

JUIZ solta mãe acusada de matar a filha. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, p. C 5, 6 dez. 2006.

MÃE acusada de matar bebê com cocaína é espancada na cadeia. **G1**, São Paulo, 30 out. 2006. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,AA1332112-5605,00.html>>. Acesso em: 12 mai. 2007.

MÃE que deu cocaína a bebê é agredida na prisão. **O Globo**, Rio de Janeiro, p.14, 2 nov. 2006.

MULHER acusada de matar filha é espancada. **Tribuna de Minas**, Juiz de Fora, p. 09, 31 out. 2006.

PRESAS agridem mulher acusada de matar filha com cocaína em SP. **Folha Online**: do Agora. São Paulo, 31 out. 2006. Disponível em: <www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u127654.shtml> Acesso em: 12 mai. 2007.

SILVA, Tomaz Tadeu da (org.); HALL, Stuart; WOODWARD, Kathryn. **Identidade e Diferença**: a perspectiva dos Estudos Culturais. 5^a ed. Petrópolis: Vozes, 2000.